



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014

Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e quatorze, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Eitel Santiago de Brito Pereira, Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, José Flaubert Machado Araújo, Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, Raquel Elias Ferreira Dodge, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Antônio Augusto Brandão de Aras e Oswaldo José Barbosa Silva, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, os Procuradores Regionais da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho e Luiz Fernando Bezerra Viana e o Procurador da República Marcus Marcelus Gonzaga Goulart. **1) Eleição do Vice-Presidente do Conselho Superior do MPF**, em face da aposentadoria da Conselheira Helenita Caiado de Acioli, em 31.12.2013. O Senhor Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros comunicou que somente o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira manifestou interesse em concorrer. A Conselheira Aurea Lustosa Pierre indagou se a Vice-Procuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho poderia ser a Vice-Presidente do CSMFP. A Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho informou que a questão está prejudicada, por falta de interesse dela em concorrer ao cargo. A Conselheira Aurea Lustosa Pierre comunicou que na última eleição votou na Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge e que reiterava seu voto. A Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge agradeceu a distinção, mas informou que não se candidatou. O Senhor Presidente proclamou o resultado: Eleito, por aclamação, o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. O Presidente e os demais Conselheiros renderam homenagens ao Conselheiro Eitel que, após, agradeceu. **2) 1.00.001.000019/2014-02.** Interessado: Ministério Público Federal. Assunto: Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral da República. 12 (doze) vagas criadas pela Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013. Concorreram os Procuradores Regionais da República elencados no primeiro quinto da lista de antiguidade, apurada em 31.12.2012, excluindo-se os membros cedidos, aposentados, exonerados e os que recusaram, na forma prevista no art. 200, § 1º da LC nº 75/93. Antes de iniciar a votação, o Senhor Presidente informou que todos os promovidos entrarão em primeiro provimento e em exercício no mesmo dia e que, portanto, não haverá antiguidade pregressa para que seja computada na lista de antiguidade de Subprocuradores-Gerais da República. Comunicou que publicará na segunda-feira, todas as promoções, de maneira que a antiguidade nesta data, seja mantida na lista de antiguidade de Subprocuradores-Gerais da República. Portanto, todos os atos serão simultaneamente publicados para que a antiguidade de Procuradores Regionais da República seja mantida na de Subprocuradores-Gerais da República. A Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge questionou qual seria o critério de desempate porque todos serão provimentos simultâneos. O Presidente Rodrigo Janot informou que se mantém o critério, ou seja, a antiguidade permanece. O Conselheiro Eitel Santiago esclareceu que o critério é: tempo na

Aurea Lustosa Pierre

Eitel Santiago de Brito Pereira

Raquel Elias Ferreira Dodge

Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos

Antônio Augusto Brandão de Aras

carreira e na categoria. O Doutor Rodrigo Janot afirmou que se computa o tempo no grau imediatamente anterior, que já é a ordem que consta na lista de antiguidade e que, por isso, publicará os atos ao mesmo tempo para que não haja prejuízo na lista. A Conselheira Aurea Lustosa Pierre propôs que todos os concorrentes tivessem seus currículos divulgados na rede pelo CSMPF. O Senhor Presidente informou que será instaurado esse novo procedimento com a divulgação dos currículos. O Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira destacou que todos os que estarão sendo promovidos, pelo critério de antiguidade, têm merecimento e que essa é uma questão apenas de simplificar. O Senhor Presidente comunicou que adotará o seguinte critério em seus votos: os seis primeiros aptos à promoção por antiguidade (Procuradores Regionais da República Dilton Carlos Eduardo França, Sady D'Assumpção Torres Filho, Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, Fátima Aparecida de Souza Borghi, Franklin Rodrigues da Costa e Mario Luiz Bonsaglia), em razão da desistência do Doutor Carlos Rodolfo Fonseca Tigre Maia, como esses seis estão promovidos, pois há seis vagas para promoção por antiguidade, apesar de reconhecer neles todos os méritos para concorrer às vagas por merecimento e que vencessem o concurso, para que possa ter maior flexibilidade na promoção por merecimento, deixará de votar neles, para que nas vagas por merecimento se possa percorrer a lista. Portanto, em seus votos por merecimento, como esses colegas já estão promovidos, não votará neles, não por demérito, mas por já estarem promovidos. **1ª vaga – antiguidade** – Foi indicado o Procurador Regional da República Dilton Carlos Eduardo França. **2ª vaga – merecimento: 1ª votação** - Resultado: Dra. Mônica Nicida Garcia – 9 votos; Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 5 votos; Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 5 votos; Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 3 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 2 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 2 votos; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 2 votos; Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá – 1 voto, Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto. Considerando que somente 1 (um) Procurador Regional da República obteve maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríple, nos termos da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, publicada no DJ, páginas 1 e 2, de 25.11.2009. **2ª votação** - Resultado: Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 9 votos; Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 6 votos; Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 3 votos, Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 2 votos. **Lista tríple:** Dra. Mônica Nicida Garcia – 9 votos; Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 9 votos, Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 6 votos. O Procurador-Geral da República informou que a Procuradora Regional da República Mônica Nicida Garcia será promovida nos termos do art. 200, § 3º da LC nº 75/93. **3ª vaga – antiguidade** – Foi indicado o Procurador Regional da República Sady D'Assumpção Torres Filho. **4ª vaga – merecimento - 1ª votação** - Resultado: Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá – 7 votos; Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 6 votos; Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 5 votos; Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 4 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 3 votos; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 3 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 1 voto; Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto. Considerando que somente 2 (dois) Procuradores Regionais da República obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríple, nos termos da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, publicada no DJ, páginas 1 e 2, de 25.11.2009. **2ª votação** - Resultado: Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 9 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 1 voto. **Lista tríple:** Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 9 votos, Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá – 7 votos e Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 6 votos. O Procurador-Geral da República informou que promoverá o Procurador Regional da República José Adonis Callou de Araújo Sá. **5ª vaga – antiguidade** - Foi indicado o Procurador Regional da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. **6ª vaga –**



ampho nome



merecimento - 1ª votação - Resultado: Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 7 votos; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 6 votos; Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 4 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 4 votos; Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 3 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 3 votos; Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha – 2 votos, Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto. Considerando que somente 2 (dois) Procuradores Regionais da República obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, publicada no DJ, páginas 1 e 2, de 25.11.2009. **2ª votação** - Resultado: Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 6 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 3 votos, Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 1 voto. **Lista tríplice:** Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 7 votos; Dr. José Elaeres Marques Teixeira – 6 votos e Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 6 votos. O Procurador-Geral da República informou que o Procurador Regional da República José Elaeres Marques Teixeira será promovido, nos termos do art. 200, § 3º da LC nº 75/93. **7ª vaga – antiguidade** – Foi indicada a Procuradora Regional da República Fátima Aparecida de Souza Borghi. **8ª vaga – merecimento - 1ª votação** - Resultado: Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 8 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 7 votos; Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 6 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 6 votos; Dr. Nívio de Freitas Silva Filho – 2 votos; Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto. **Lista tríplice:** Dr. Mario Luiz Bonsaglia – 8 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 7 votos, Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 6 votos e Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 6 votos. O Procurador-Geral da República informou que o Procurador Regional da República Mario Luiz Bonsaglia será promovido, nos termos do art. 200, § 3º da LC nº 75/93. **9ª vaga – antiguidade** – Foi indicado o Procurador Regional da República Franklin Rodrigues da Costa. **10ª vaga – merecimento - 1ª votação** - Resultado: Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 8 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 7 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 5 votos; Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 3 votos; Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini – 3 votos; Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha – 2 votos, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo – 2 votos. Considerando que somente 2 (dois) Procuradores Regionais da República obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, publicada no DJ, páginas 1 e 2, de 25.11.2009. **2ª votação** - Resultado: Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 7 votos, Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha – 1 voto; Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo – 1 voto. **Lista tríplice:** Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto – 8 votos; Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 7 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 7 votos. O Procurador-Geral da República informou que promoverá o Procurador Regional da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. **11ª vaga – antiguidade** – Foi indicado o Procurador Regional da República Nívio de Freitas Silva Filho. **12ª vaga – merecimento - 1ª votação** - Resultado: Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 9 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 5 votos; Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo – 5 votos; Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini – 4 votos; Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha – 2 votos; Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 2 votos; Dr. Alexandre Camanho de Assis – 1 voto; Dra. Laura Noeme dos Santos – 1 voto, Dra. Solange Mendes de Souza – 1 voto. Considerando que somente 1 (um) Procurador Regional da República obteve maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, publicada no DJ, páginas 1 e 2, de 25.11.2009. **2ª votação** - Resultado: Dr. Carlos

amilton

2

Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 7 votos, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo – 6 votos, Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha – 4 votos; Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini – 2 votos, Dra. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen – 1 voto. **Lista tríplice:** Dr. Humberto Jacques de Medeiros – 9 votos; Dr. Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho – 7 votos, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo – 6 votos. O Procurador-Geral da República informou que o Procurador Regional da República Humberto Jacques de Medeiros será promovido, nos termos do art. 200, § 3º da LC nº 75/93. Declarações de voto dos Senhores Conselheiros em anexo. **Questão de ordem** suscitada pela Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge:** Qual o critério de desempate quando três membros entram sucessivamente na lista tríplice? Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – O mais votado em primeiro escrutínio. Conselheira **Raquel Dodge** – É que ambos adquiriram o direito à promoção por entrarem três vezes consecutivas em lista. Para desempatar qual é o critério? Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** - De qualquer maneira, o Senhor Procurador-Geral, tendo os três nomes, pode escolher qualquer um. Tradicionalmente, ele tem escolhido o mais votado em primeiro escrutínio. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Isso aconteceu com o Paulo Gustavo e um outro, os dois empataram, entraram três vezes em lista, então, ficou a promoção antecipada desse também, que figurou três vezes em lista e só aguarda a vaga. Para evitar problema, como questão de ordem, eu suscitaria ao Colegiado, se já pode constar na deliberação que o colega Vilhena, por ter entrado três vezes consecutivas em lista, sendo que no critério de desempate no primeiro escrutínio e na quantidade de votação, foi promovido o colega Humberto Jacques, ele já adquiriu, implementou, as condições de promoção, aguardando, portanto, a vaga. Conselheiro **Eitel Santiago de Brito Pereira** – Torci muito pelo colega Carlos Vilhena. Tenho uma grande admiração por ele. Trabalhou comigo auxiliando na Corregedoria, é um colega que sempre está disposto para se apresentar para trabalhar, mas não sei se o Conselho pode adotar uma deliberação dessa natureza, nesta ocasião. Tenho certeza que não acontecerá, mas se por um azar do destino o colega Vilhena passasse a ter aquelas questões já suscitadas aqui, de dúvidas em relação a ele, aí não existe isso, vai ter que continuar. Digo isso, mas tenho certeza que ele continuará sendo esse grande Procurador Regional da República, para figurar na próxima lista, e basta figurar no último lugar que ele estará na quarta vez consecutiva, porque não podemos fazer uma decisão dessas. Ele tem que integrar a lista, ele terá que integrar a próxima. Conselheira **Elizeta Maria de Paiva Ramos** – A lista é tríplice, uma vaga já é dele. Vamos votar em apenas dois nomes na próxima lista. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Acho que ele já tem o direito. A lista tem que ser feita. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Declaro, de antemão, que na próxima vaga, pelo critério de merecimento, serei o primeiro a votar no colega Vilhena, garantindo ao menos, com meu voto, que ele integrará a lista. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Acho que a lista já está formada. A lista que formamos hoje gerou dois direitos, independe da nossa vontade, *ex lege*. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** - Entendo que o colega Vilhena implementou as condições para promoção, assumo de público o compromisso de que o meu primeiro voto será para o Dr. Carlos Vilhena e que entendo já implementada as condições, mas a lista há de ser formada, e a solução foi dada pela Dra. Elizeta, teremos que votar em apenas dois nomes. Vamos deixar essa questão para a próxima assentada. O Procurador-Geral da República Rodrigo Janot, parabenizou os promovidos ao cargo de Subprocurador-Geral da República e afirmou que espera que eles venham somar esforços ao trabalho do final da carreira e no pensamento da Instituição e das políticas institucionais. **Declarações de voto em anexo. 3)** **1.00.001.000240/2013-71.** Interessado: Ministério Público Federal. Assunto: Anteprojeto de

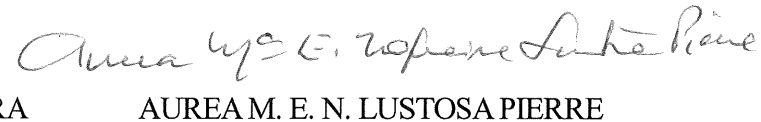


Resolução CSMPF nº 60. Dispõe sobre a estrutura de organização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF. Relatora: Conselheira Elizeta Maria Paiva Ramos. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 4.2.2014 (1ª Sessão Ordinária): A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos, Relatora, apresentou projeto de resolução. Os Conselheiros Oswaldo José Barbosa Silva e Raquel Elias Ferreira Dodge, nesta assentada, apresentaram substitutivos. O Conselheiro Augusto Aras pediu vista. Permanecem com pedido de vista os Conselheiros Aurea Lustosa Pierre, Eitel Santiago de Brito Pereira e Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Aguardam os Conselheiros Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, José Flaubert Machado Araújo e Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Presidente). A sessão encerrou-se às 12 horas. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente


ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA


AUREA M. E. N. LUSTOSA PIERRE

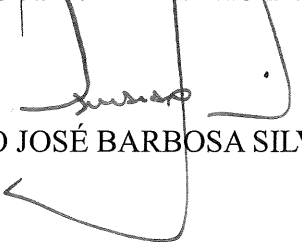

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAUJO


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE


ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS


ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS


OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

ANEXO

Declarações de voto dos Senhores Conselheiros

2ª vaga (merecimento). 1ª votação: Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Senhor Presidente, Senhores colegas Conselheiros, ilustres colegas membros Ministério Público, Senhores servidores que encontram-se na assistência, em 14 de janeiro deste ano, distribuí pela rede de membros um ofício em que a todos demonstravam, não só aos candidatos ao cargo de Subprocurador-Geral da República, mas também aos de Procurador Regional da República, o método que emprego para decidir meu voto nas promoções por merecimento. Ademais, assim tenho agido desde que entrei para este Conselho, e os votos têm sido enriquecidos pelos colegas que apresentaram sugestões, ao tempo em que muitos colegas até o ultimo instante recordam-se de tarefas, de atuações que tiveram no Ministério Público e me enviam essas informações. Hoje tenho uma planilha com 15 situações de desempenho, mais a produtividade, mais a titulação e aperfeiçoamento. Essa planilha também está à disposição de todos. Ali, como disse, nesse ofício e nos votos que antecederam esse voto, é um voto um pouco alentado que vou me furtar de ler aqui, mas qualquer um pode ter acesso, não só ao voto, mas também à planilha, onde tenho explicitado como julgo o melhor caminho para que possamos fazer o merecimento. Folgo em dizer que hoje temos grandes colegas como candidatos, se não fosse esse meu critério eu estaria em situação muito difícil entre escolher pessoas que prestaram serviço à carreira, de uma forma ou de outra, mas que prestaram grande serviço à carreira. É um alívio trabalhar com um critério extremamente objetivo de pontuação. Receio que os que não obtiverem meus votos nessa longa sessão encontrarão a possibilidade de conhecer as razões pelas quais não foram votados, e os que foram também encontrarão as razões pelas quais foram votados. Por essas razões e de acordo com a planilha de pontuação anexa ao presente voto, minha lista tríplice será composta dos nomes que obtiveram maior pontuação: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, José Elaeres Marques Teixeira e Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho. Transcrição do voto escrito: *Na condição de membro do Eg. Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), eleito pelo Colégio de Procuradores, estou jungido à observância da Resolução CSMPF nº 101, de 3 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios de merecimento para promoção na carreira, com observância do art. 129, § 4º c/c art. 93, inciso II, alíneas a, b e c, da Constituição Federal. A Corregedoria Geral do Ministério Público Federal (CGMPF) provê os membros do CSMPF de dados, coletados nas fichas funcionais e nas correições ordinárias, sobre a produtividade e a presteza no desempenho das funções do candidato (art. 2º, inciso I, c/c §§ 2º e 3º, da Res. 101/2009-CSMPF), bem como a permanência na sede de seu ofício e sua assiduidade (art. 2º, inciso II, da Res. 101/2009-CSMPF). Não há ainda, por parte do método ainda hoje adotado para as correições ordinárias, condições de se avaliar a eficiência, a presteza e a dedicação do candidato no desempenho de suas funções. Por outro lado, tendo compulsado os assentos funcionais de candidatos à promoções, organizados pela CGMPF, percebi que numerosos exercícios de funções e atividades consideradas relevantes (art. 2º, inciso III, da Res. 101/2009-CSMPF) que por si só implicam em avaliação de desempenho (art. 2º, §1º, da Res. 101/2009-CSMPF) não são objeto de registros naquele órgão, muitas vezes porque, para seu exercício, prescinde-se de atos de nomeação. Da mesma forma não há registros confiáveis de frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento. Este é um fato*

grave que pode prejudicar muitos candidatos à promoção. Em alguns estados todas as designações de membro do MPF para funções além das ordinárias de sua lotação são objeto de Portarias dos Procuradores-Chefes em outros estados essas funções são designadas por consenso e o exercício delas se dá sem qualquer registro formal. Para fins de registro na vida funcional do membro do MPF o correto é que todas as designações sejam objeto de portarias do Procurador-Chefe da Unidade e que todas as portarias sejam objeto de remessa à CGMPF para que constem dos assentamentos funcionais do membro do MPF, sem o que resta praticamente impossível efetuar o cotejo entre as atividades relevantes exercidas entre os candidatos e avaliar com justiça seu desempenho. Para contornar esse problema cuidei de tornar público meu ofício-circular nº OF/001/PGR/OS/2014, de 14 de janeiro de 2014, para solicitar a todo candidato habilitado, nos termos do art. 200, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, informações que me ajudariam a formar minha convicção com o fito de desincumbir-me de meu dever de votar valendo-me, tanto quanto possível, de critérios objetivos para a promoção por merecimento, com o intuito de atingir o menor grau possível de injustiça em minha decisão. Fiz isto independentemente de consulta prévia a meus pares e de forma absolutamente autônoma, pelo que as informações que foram prestadas serão para instruir meu voto, pois, na forma do art. 1º da Res. 101/2009-CSMPF, deverá ele ser fundamentado. Embora receba da CGMPF, nos dias que antecedem a Reunião do CSMPF, a ficha funcional de todos os que se encontram na condição prevista no art. 200, § 1º, de nossa lei complementar, nem sempre os assentamentos funcionais revelam o exercício de diversas funções relevantes, mercê da deficiência apontada no § 4º, acima. As informações que solicitei aos candidatos, sob a admoestação que deveriam ser prestadas a fé do cargo exercido, foram as seguintes: A – se candidato já exerceu ou exerce os cargos, funções e atividades que considero relevantes (especialmente os que não importam em acréscimo de subsídios) abaixo enumerados¹: 1. Procurador(a)-Chefe ou Substituto(a); 2. coordenador(a) de Núcleo (criminal, tutela, custos legis); 3. membro titular ou suplente de Câmara de Coordenação e Revisão; 4. representante de Câmara de Coordenação e Revisão na regional; 5. Corregedor(a) Regional; 6. Corregedor(a) Auxiliar; 7. Procurador Regional Eleitoral ou substituto; 8. Secretário Geral do M.P.F, Secretaria Especial da PGR; 9. Diretor da ESMPU; 10. Membro de comissão de sindicância, inquérito ou processo administrativo (inclusive do CNMP); 11. membro titular ou suplente de NAOPs; 12. integrante de Grupo de Trabalho (GT) vinculado às CCR's ou à PFDC; 13. coordenador(a) de estágio; 14. representante, titular ou suplente, do MPF em qualquer outro órgão, conselho, ou comissão externos com designação do Procurador Geral da República ou do Procurador-Chefe (v.g. CNMP, CNJ, CADE, IBAMA, Conselhos Penitenciários); 15. Secretário Nacional do concurso para ingresso na carreira; 16. Secretário Estadual do concurso para ingresso na carreira; 17. integrante de comissões eleitorais internas; 18. participação como Coordenador, Professor, Pesquisador ou Palestrante em cursos da ESMPU, inclusive o de Ingresso e Vitaliciamento; 19. participação em comissões internas de trabalho; 20. representações externas; B – Frequência e aproveitamento em cursos oficiais: 1. doutorado (com a indicação da instituição que conferiu o grau e o título da tese de doutoramento); 2. mestrado (com a indicação da instituição que conferiu o grau e o título da dissertação de mestrado); 3. especialização (com a indicação da instituição que conferiu o grau e o título do trabalho de conclusão de curso). C – Cursos de aperfeiçoamentos reconhecidos: com indicação apenas

1(a) a ordem de numeração não implicou em ordem de importância; (b) se o fato ocorreu mais de uma vez o candidato foi instado a informar

se houve aprovação, bem como demonstrar como se dá o reconhecimento do curso. Como a Resolução trata de quatro grandes critérios para a promoção, a saber: (I) a eficiência, a produtividade, a presteza e a dedicação no desempenho de suas funções; (II), a permanência na sede de seu ofício e a assiduidade; (III) o exercício de cargos, funções e atividades consideradas relevantes; e (IV) frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento. Tenho que cada um desses quatro itens deve ser considerado para a pontuação do candidato; mas tenho, também, que dentro de cada item, quando for possível separá-los, deve-se-lhe emprestar pesos diferenciados que, no caso concreto do meu voto, se apresentam conforme minha consciência e minha experiência, de 26 (vinte e seis) anos de carreira, expressando a parcela de subjetividade de minha manifestação. No entanto, infelizmente, no primeiro grande critério (eficiência, a produtividade, a presteza e a dedicação no desempenho de suas funções) há um problema objetivo nos números absolutos que retratam o número de manifestações e audiências/sessões dos candidatos, tais números são insuficientes para retratar a real situação do candidato porque se referem apenas ao número de processos distribuídos ordinariamente e sessões judiciais, não levando em consideração o exercício de cargos relevantes que, por razões justificadas, recebem menor distribuição ou nenhuma, ou não fazem audiências e sessões (Procuradores-Chefes, representantes no CNJ e no CNMP, por exemplo). Resta apenas medida a produtividade, que é demonstrada em termos percentuais, levando em consideração apenas a relação entre o número de processos recebidos e devolvidos. O que de fato é observado neste voto. Quanto ao segundo critério (a permanência na sede de seu ofício e a assiduidade) a ficha funcional de cada candidato nada diz. Presume-se, portanto, que todos são assíduos e permanecem ordinariamente na sede de seu ofício, somente deles se afastando a serviço, quando autorizados por lei ou por determinação superior. De resto, houvesse problema quanto a este critério, estaria anotada na ficha funcional do candidato a necessária a punição que se impõe por força do arts. 236, inciso IX e 241, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, aos que faltam com a frequência e assiduidade. Dito isto fixei, para dar a maior objetividade ao meu voto, os seguintes critérios gerais: a) critério geral: somente considero os eventos contados a partir da promoção do candidato ao cargo de Procurador Regional da República, porquanto seus méritos anteriores apenas poderiam servir para sua promoção ao cargo que hoje ocupa. b) critério geral: considero toda frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, que sejam pertinentes à carreira do Ministério Público Federal, porquanto o conhecimento adquirido protrai-se durante toda a carreira do candidato; Para os três grandes critérios previstos na Resolução CSMPF 101/2009 (afastado um, pelas razões expostas no § 11, do presente voto), estabeleci, para cada um deles, uma pontuação geral alcançável pelo candidato, naquele item, de modo que prestigiei, com valores diferenciados, cada um dos quatro grandes critérios, sem prejuízo de que, dentro de um mesmo critério, tenha adotado uma lógica de pontuação, conforme se vê abaixo. Assim temos o seguinte quadro: Critério I: Produtividade: Meio ponto para cada ponto percentual alcançado conforme ficha funcional, apurado no último ano, na área de atuação preponderante. Com arredondamento para cima (limite 50 pontos). Critério III: o exercício de cargos, funções e atividades consideradas relevantes: 1. Procurador(a)-Chefe ou Substituto(a) - peso 10; 2. coordenador(a) de Núcleo (criminal, tutela, custos legis) – peso 10; 3. membro titular ou suplente de Câmara de Coordenação e Revisão – peso 10; 4. representante de Câmara de Coordenação e Revisão na regional – peso 4; 5. Corregedor(a) Regional – peso 8; 6. Corregedor(a) Auxiliar – peso 5; 7. Procurador Regional Eleitoral ou substituto – peso 10; 8. Secretário Geral do M.P.F, Secretaria Especial da PGR; – peso 10;

9. Diretor da ESMPU – peso 10; 10. Membro de comissão de sindicância, inquérito ou processo administrativo (inclusive do CNMP) – peso 5; 11. membro titular ou suplente de NAOPs – peso 10; 12. integrante de Grupo de Trabalho (GT) vinculado às CCR's ou à PFDC – peso 8; 13. coordenador(a) de estágio – peso 6; 14. representante, titular ou suplente, do MPF em qualquer outro órgão, conselho, ou comissão externos com designação do Procurador Geral da República ou do Procurador-Chefe (v.g. CNMP, CNJ, CADE, IBAMA, Conselhos Penitenciários) – peso 8; 15. Secretário Nacional do concurso para ingresso na carreira – peso 8; 16. Secretário Estadual do concurso para ingresso na carreira - peso 3; 17. integrante de comissões eleitorais internas – peso 2; 18. participação como Coordenador, Professor, Pesquisador ou Palestrante em cursos da ESMPU, inclusive o de Ingresso e Vitaliciamento – peso 4; 19. participação em comissões internas de trabalho – peso 4; 20. representações externas – peso 2; Neste caso o peso significa o valor que deve ser considerado para multiplicação pelo número de eventos ou vezes que o candidato exerceu a função, sem limite de pontos. Critério IV: frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento (o candidato deve indicar a instituição que conferiu o grau e o título da tese, dissertação ou monografia). 1. doutorado: 40 pontos (para cada); 2. mestrado: 20 pontos (para cada); 3. especialização: 10 pontos (para cada). 4. Cursos de aperfeiçoamentos reconhecidos: 5 pontos (para cada). sem limite de pontuação. Reafirmo meu entendimento, já tornado público em meus votos anteriores, que a promoção por merecimento não deve considerar a antiguidade dentre os candidatos, sendo para mim apto qualquer um que se encontre nas condições do art. 200, § 1º, da LC 75/93. Sei que meu voto é um em dez e, portanto, não é decisivo, mas para mim é muito importante que ele seja o mais justo possível e que, quando externá-lo possa explicá-lo objetivamente a todos os membros da carreira.

Conselheiro **Antônio Augusto Brandão de Aras** - Seguindo a orientação do Presidente Rodrigo Janot, creio que os promovidos por antiguidade, também poderiam sê-lo por merecimento, mas, por questão de metodologia, acolho a sugestão do Presidente e considero todos da ordem até o 6º (sexto) colocado também promovidos. Por isso, fiz uma readaptação à minha lista de candidatos. Meu primeiro voto é para a Procuradora Regional da República Mônica Nicida, o segundo para o Nívio de Freitas e o terceiro para o Nicolao Dino. Registro que meus votos estão fundamentados nas fichas enviadas pela Corregedoria.

Conselheira **Elizeta Maria de Paiva Ramos** - Meu primeiro voto é para o Dr. José Adonis, o segundo para a Dra. Mônica Nicida e meu terceiro voto para o Dr. Humberto Jacques de Medeiros. Posso ler o currículo dele, mas é composto por nada menos que 40 folhas. É um colega brilhante que ocupou todos os lugares aqui no Ministério Público, até quando foi fazer curso na Itália, ele continuou trabalhando com os processos dele da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Então, ele só irá abrilhantar essa Procuradoria Geral da República. Informo, também, que elaborei voto escrito. Transcrição do voto: 1) **JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ** que, antes de nos brindar com sua presença, sempre marcante, perspicaz, leal, e sincera, foi funcionário Administrativo do IBAMA, da Caixa Econômica Federal, Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Diretor da Subsecretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Aprovado no concurso de Procurador da República, em 92, lotado na Procuradoria da República nos Estados de Pernambuco (1992 – 1996), Rio Grande do Norte (1996) e Ceará (1996-2001). Foi designado para exercer atribuições perante os Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nas eleições de 1998; designado substituto do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Ceará, 1996 - 1997; Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Ceará, junho de 1999 a junho de 2001;

Membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – 1999 a 2001; Membro Suplente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará – 1999 a 2001. Promovido a Procurador Regional da República em 16/11/2001 veio para Brasília, para a PRR da 1ª Região onde foi Coordenador do Núcleo de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos – NIDCIN, Procurador Regional Eleitoral no Distrito Federal, Secretário de Concursos do Ministério Público Federal; Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, duas vezes. Foi, ainda, Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça e também da PRR da 1ª Região; Membro da Comissão de Reforma da Lei de Ação Civil Pública, no Ministério da Justiça; Coordenador do Núcleo de Apoio Operacional à PFDC na 1ª Região; Coordenador Adjunto do Núcleo Criminal da PRR/1ª Região, e atualmente ocupa a Chefia da PRR1, além de ser Membro do GT sobre Crime Organizado, da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Ressalto que também foi Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça nos biênios– 2007/2009 e 2009/2011, onde exerceu com dedicação e louvor mais essa missão. Além de seus méritos na Instituição, que são inegáveis, Adonis também tem Curso de Especialização em Direito Público - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, com monografia apresentada “Da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.” Fez vários cursos, como o de Direito Constitucional Iberoamericano, lecionado em 25 horas, pelo Professor Antônio Colomer Viadel, da Universidade de Valência, Mestrado em Direito – Universidade Federal do Ceará – Dissertação com o título: Ação civil pública e controle de constitucionalidade; além dos efetuados na ESMPU como: Curso de Aperfeiçoamento “Atualização em Processo Penal”; Curso de Aperfeiçoamento “Curso de Capacitação da ASSPA”; Curso de Aperfeiçoamento “Teoria da Prova no enfrentamento à Criminalidade Graduada”; Curso de Aperfeiçoamento “Recursos para Tribunais Superiores: questões práticas para integração entre as instâncias – prequestionamentos e recursos”; Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de Investigação Criminal”, e Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas da Denúncia”. Foi professor dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade de Fortaleza; integrante de banca examinadora de monografia do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, da Academia Edgar Facó, da Polícia Militar do Ceará; Integrante de Banca Examinadora de Mestrado em Recursos Hídricos na Universidade Federal do Ceará e professor de Curso de Especialização na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará – 2001. Também foi Delegado e Diretor da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Diretor de Ensino e Projetos da Fundação Pedro Jorge de Mello e Silva e tem vários trabalhos publicados, como a Ação Civil Pública e Controle de Constitucionalidade, Belo Horizonte, Editora Del Rey, 2002; A Função Social da Propriedade e Preservação ambiental. In: Abordagem Constitucional dos Direitos Sociais. Fortaleza: Gráfica LCR, 2001; O Indigenato – Revista da Associação Paulista do Ministério Público, n.º 10, SET/97. Ilícitos e Sanções na Lei Eleitoral, Boletim dos Procuradores da República, n. 28 – Agosto – 2000; Domínio e gerenciamento de recursos hídricos; Fortaleza, 2001; A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça. In: Novas Modalidades de Ouvidoria Pública no Brasil, Editora Universitária da UFPB, 2011. 2) MÔNICA NICIDA. Foi, como Procuradora da República em São Paulo, lotada na Procuradoria Fiscal, de 18.07.1985 a 13.09.1990, onde exerceu, como Procuradora do Estado Níveis I a IV, as funções de Chefe de Seccional (PF-78) e Chefe de Subprocuradoria Substituta (PF-7); lotada na Consultoria da Secretaria do Estado da Educação e Cultura, de 13.09.1990 a 24.02.1991. Trabalhou acumulando os ofícios de Patrimônio Público e da Cidadania, no Núcleo da Tutela Coletiva exercendo, periodicamente, sua coordenação. Foi, também, Procuradora Auxiliar da Propaganda na

PRE de São Paulo, Suplente da 2ª CCR com atribuições plenas e votos inesquecíveis que farão parte da nossa história. Foi Procuradora-Chefe substituto e titular na PRR da 3ª Região. Atuou em matéria previdenciária e criminal perante o TRF da 3ª Região. Integrou vários grupos de trabalho, membro de comissão de inquérito disciplinar, coordenadora da núcleo da tutela coletiva por 5 períodos. Além disso, teve várias várias designações, pelo Procurador-Geral da República, como para acompanhar os trabalhos da Nona Reunião da Comissão de Peritos do Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (MESICIC) ocorridos no período de 27/03 a 1º/04/2006, em Washington-DC, Estados Unidos da América. Também para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da Reunião de Procuradores organizada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, realizada em Roma, Itália, em 20/11/2007. Ainda, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, integrar a delegação brasileira, na Fase 2, do processo de avaliação da Argentina pelo Grupo de Trabalho sobre Corrupção de Funcionários Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Buenos Aires, 10 a 14/12/2007 e Paris, 17 a 20/06/2008); para participar da 2ª Reunião de Procuradores organizada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, realizada em Paris, França, em 16/11/2008; para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar das reuniões da 2ª fase de avaliação da Argentina em relação à implementação da Convenção da OCDE sobre Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, realizadas em Paris, França, no período de 14 a 18/06/2010. Foi designada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal para exercer, em substituição, as funções de Subprocuradora-Geral da República, inclusive a de atuação no Superior Tribunal de Justiça, no período de 19 de fevereiro a 18 de março de 2008; bem como designada para compor o Grupo de Trabalho Projetos e Metas da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão e o Grupo de Trabalho sobre Convenções Internacionais de Combate à Corrupção. Tem livro (Responsabilidade do Agente Público) e trabalhos publicados, como “Da Adjudicação prévia na Lei de Execução Fiscal - Lei 6.830, de 22.9.80”, em co-autoria com as Procuradoras do Estado Deusa Mara Monteiro de Almeida, Dora Maria de Oliveira Ramos, Marisa F.S. Ruiz Calejon e Rosina Maria Euzébio Stern, publicado na Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nº 27/28, janeiro/dezembro/1987, p. 61/82. “Anotações sobre o Salário-Educação”, publicado no Boletim dos Procuradores da República nº 3 – Ano 1 – julho/98 – p. 23/27. “Ação civil pública – Legitimidade do Ministério Público Federal – Educação – Direito indisponível – Dedução de despesas relativas à educação, da base de cálculo do IRPF”, publicado no Boletim dos Procuradores da República nº 22, Ano II, fevereiro/2000, p. 24/30. “Sobre a Medida Provisória 1984-16”, publicado no Boletim dos Procuradores da República nº 23, Ano II, março/2000, p. 13/18. “A Função Reguladora do Poder Executivo”, publicado na Revista de Direito Constitucional e Internacional – Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política – São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais – Ano X – janeiro/março/2002 – nº 38, p. 205/233. “Corrupção e Direito Administrativo”, em co-autoria com Marcelo Figueiredo, in Caminhos da Transparência, org. Bruno Wilhelm Speck. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002. “Agente Político, Crime de Responsabilidade e Ato de Improbidade”, publicado no Boletim dos Procuradores da República nº 56, Ano V, dezembro/2000, p. 15/18 e em Doutrina Jurídica Brasileira, Caxias do Sul: Plenum, 2004. 1 CD-ROM. ISBN 85-88512-01-7. “Três Convenções Internacionais Anticorrupção e seu impacto no Brasil”, in Corrupção, Ética e Moralidade Administrativa, org. Luis Manuel Fonseca Pires, Maurício Zockun e Renata Porto Adri. Belo Horizonte: Editora Fórum,

2008, p. 271-285. “Improbidade Administrativa por Lesão ao Erário”, in *Cem Perguntas e Respostas sobre Improbidade Administrativa – Incidência e aplicação da Lei n. 8.429/1992*, coord. Marcia Noll Barbosa. Brasília: ESMPU, 2008, p. 47-55. “Execução Provisória da Pena. Um Contraponto à Decisão do Supremo Tribunal Federal no habeas corpus nº 84.078”, em coautoria com Luíza Cristina Fonseca Frischeisen e Fábio Gusman, in *Garantismo Penal Integral*, org. Bruno Calabrich, Douglas Fischer e Eduardo Pelella. Editora Podium. 2010. P. 411-430. Professora da Escola Superior do Ministério Público da União (Curso à Distância de Improbidade Administrativa ; Curso de Especialização em Direitos Humanos, realizado em conjunto com a FADUSP e o CDH – Centro de Direitos Humanos). Participou de vários cursos, como palestrante e debatedora, tais como: “Análise da Defesa do Patrimônio Público e a Lei da Improbidade”, no Curso de Direito e Processo Coletivo, São Paulo, 11/05/2001. XXIV SEMANA JURÍDICA “Formando o Profissional Cidadão”, realizada na Universidade de Taubaté no período de 13 a 17/08/2001. “Aspectos Atuais da Ação Civil Pública e Inquérito Civil”, no Seminário “Fundamentos Constitucionais da Ação Civil Pública e Inquérito Civil, Vitória-ES, 25 e 26/04/2002. “Questões processuais controvertidas / ações coletivas relativas à proteção das pessoas integrantes dos grupos vulneráveis”, no Ciclo de Conferências “A Igualdade e o Sistema de Justiça”, São Paulo, 27 e 28/06/2002. “A Defesa do Patrimônio Público e Social e a Lei de Improbidade Administrativa”, no IV Encontro Nacional da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, Brasília, 11 a 13/12/2002. “Improbidade Administrativa”, no Seminário “Impunidade em Debate”, em São Paulo, de 10 a 12/11/2003. “A Responsabilidade pela Prática de Ato de Improbidade Administrativa”, no I Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção na Administração Pública, em Brasília, nos dias 13 e 14/12/2004. IV Fórum Global de Combate à Corrupção, realizado pela Controladoria-Geral da União, em Brasília/DF, no período de 07 a 10/06/2005. “Combate à corrupção: cumprimento e aplicação, no Brasil, das Convenções Interamericana e das Nações Unidas contra a corrupção”, no VIII Encontro Nacional de Procuradores da República, realizado no dia 13/09/2006, na Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília/DF. “Ação de Improbidade Administrativa”, no Curso de Especialização em Direito Administrativo da PUC/SP, em 17.04.2007. “Representação relativa à propaganda irregular e antecipada”, no ciclo de palestras “Eleições 2008: as Participações do Judiciário e do Ministério Público no Processo Eleitoral”, promovido pela Escola Superior do MP/SP, TRE/SP, PRE/SP, APAMAGIS e APMP, no dia 03.04.2008. “Improbidade Administrativa e Lavagem de Dinheiro”, no Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para Prevenção e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DRCI- Secretaria Nacional de Justiça – Ministério da Justiça e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul), 14.05.2008, em Porto Alegre/RS. “Administração Pública, Agentes Públicos e Patrimônio Público e Social”, realizada no Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Direitos Humanos, promovido pela - ESPGE, Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em 26.08.2008, em São Paulo/SP. “Cooperação Internacional e Quebra do Sigilo Bancário no Brasil”, durante a Conferencia Regional Latinoamericana: Compromisso y cooperación en la lucha contra la corrupción y el cohecho internacional – Cidade do México, setembro de 2008. “A Convenção Anticorrupção e seu mecanismo de Avaliação” - 22.10.2008 – Salvador – BA. Muito mais se poderia dizer da colega Mônica, que nos honra com sua presença, com a sua cultura, com os seus ensinamentos e, também, com a sua figura calma, agradável, gentil, bem de quem tem domínio total de todas as situações. Dou esse voto com imensa satisfação, respeito e reconhecimento por tudo o que ela tem representado para a nossa Instituição. 4) HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS.

Aprovado no XIII Concurso para ingresso na carreira de Procurador da República, em 1995, na primeira colocação, foi lotado na PR/SP e PR/DF. Promovido, por antiguidade em 19/11/2012, no ano seguinte foi para a PRR4, onde permanece até hoje. Atuou como suplente, em 1997, na 1ª CCR, na 5ª CCR, tendo sido o primeiro membro do Ministério Público Federal com senha de acesso nível nove no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Tirou o 2º Lugar em concurso de monografias sobre “O papel do Ministério Público no Combate à Corrupção”, em 2004 e, na PFDC foi Membro do Grupo de Trabalho de Saúde, com atuação decisiva e aplaudida em aspectos importantíssimos na questão da Saúde. Exerceu em substituição as funções de Subprocurador-Geral da República, por duas vezes, foi Membro de Comissão para adoção de medidas judiciais para defesa de prerrogativas institucionais de Procurador da República, juntamente com o Subprocurador-Geral Claudio Fonteles e o então Procurador Regional da República Rodrigo Janot, em 2002. Foi Membro de Comissão constituída para promover estudos necessários a adoção de um Código de Ética para os membros do Ministério Público Federal. Membro de Comissão de correição na Procuradoria da República em Foz do Iguaçu, em Londrina, em Guarapuava. Nessas três pioneiras correções ordinárias foi desenvolvido para o Corregedor-Geral o primeiro modelo de “auditoria de gestão” de atividades do Ministério Público Federal, voltada a incremento de prioridades e seletividade e a promoção de sugestões para melhoria da Instituição. Participou de Comissão de Processo Administrativo e é Corregedor Auxiliar. Na ESMPU foi Coordenador de Ensino do Ministério Público Federal (2004-2008), Membro suplente do Conselho de Administração da Escola Superior do Ministério Público da União, quando foi adotado novo modelo de planejamento e execução de programação de atividades; criadas novas linhas de financiamento, como pesquisa, relações com a Sociedade, Manuais de Atuação, instituição de prêmio jornalístico, priorizadas as demandas das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão com linhas específicas de financiamento e colheita de parecer na escolha das prioridades. Foi concebido modelo de regulação dos cursos de ingresso e vitaliciamento e organizados os Cursos de Ingresso e Vitaliciamento pela ESMPU de 2004 a 2008. Na PRDF foi Membro da Subcomissão do 16º, 17º e 18º Concursos para Procurador da República. Membro representante da PRDF na comissão de execução e fiscalização do concurso para provimento de cargos de juiz federal substituto da 1ª Região (2000). Membro da comissão organizadora do primeiro congresso interno da PRDF. Membro da comissão de redação da Resolução PRDF n.1, que criou os Ofícios da Procuradoria da República no Distrito Federal e repartiu atribuições. Construiu o primeiro software de distribuição equitativa de processos na PRDF e concepção de sistemática de distribuição de feitos judiciais e administrativos e foi sugerido ao Procurador-Geral da República, pelos membros da PRDF, para exercer a função de Procurador-Chefe da PRDF. Na Procuradoria Regional da República na 1ª Região foi membro da Comissão para o mutirão da prescrição penal. Na Procuradoria Regional da República na 4ª Região foi: Membro da Comissão Especial de Informática. Membro da Comissão Especial de Acompanhamento da obra da nova sede da PRR4. Membro da Comissão de Licitação da obra do edifício sede da PRR4. Membro do Comitê Executivo do Núcleo Gestor da Qualidade no âmbito da PRR4. Membro da Mesa Receptora Eleitoral para formação de lista para representação do MPF no CNMP. Membro do Núcleo de Análise, Pesquisa e Estatística da PRR4. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Membro da comissão de redação da Resolução PRR4 n.1, que cria os Ofícios da Procuradoria da Regional da República no 4ª Região. Externamente ao MPF, no Ministério Público Estadual. Redação da Carta de Palmas em

Defesa da Saúde no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil. Capacitação em cursos, conferencias, seminários e oficinas, de Promotores de Justiça para trabalharem com Direito a Saúde em Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí, Para, Rondônia e Goiás e Distrito Federal. Fundador, e Vice-Presidente na primeira direção, da AMPASA – Associação do Ministério Público de Defesa da Saúde. Membro da Comissão Permanente de Direito a Saúde, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil. Poder Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Medicamentos (2000). Representante do Ministério Público Federal para acompanhamento dos trabalhos da Comissão² Depoimento na Comissão de Seguridade Social e Família, em audiência convocada para discussão da judicialização da saúde (11/05/2010). Audiência da Câmara dos Deputados sobre a desinstitucionalização de pacientes crônicos nos manicômios. Depoimento da Comissão da Câmara dos Deputados sobre a regulamentação da EC n. 29/2000. Organização de rodadas periódicas de diálogo na PRR4 entre membros do Ministério Público Federal e parlamentares da bancada federal do Rio Grande do Sul (2008). Poder Executivo. Ministério da Saúde. Membro da Equipe Interministerial para o desenvolvimento de projeto de implantação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos para Saúde (SIOPS)³. Membro da Equipe interdisciplinar para produção do termo de referência para o projeto de capacitação de conselheiros de saúde e membros do Ministério Público⁴. Membro da Equipe Interministerial para fiscalização da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde⁵. Enlace do Comitê Gestor da Epidemia H1N1 com o Ministério Público⁶. Membro do Comitê Técnico Inter-setorial de Atenção Integral as Pessoas Celiacas⁷. Ministério da Educação. Representante do Ministério Público Federal junto ao FUNDESCOLA, programa “Justiça na Educação”, programa de capacitação de Juízes e Promotores de Justiça da Infância e Juventude para trabalharem com o direito a educação. Ministério da Justiça. Presidente da Comissão de Eleição e instalação do Conselho Nacional de Direitos do Idoso⁸. Relações Estado-Sociedade. Conferências de Saúde. 11ª Conferência Nacional de Saúde. Representante do Ministério Público Federal. Palestra ao Plenário da Conferência em Mesa-Redonda sobre Controle Social e Orçamento e Financiamento do SUS e cumprimento da EC n. 29. (dez/2002). 12ª Conferência Nacional de Saúde. Representante do Ministério Público Federal⁹. Palestra ao Plenário da Conferência em Mesa-Redonda sobre Direito à Saúde (dez/Controle Social e Orçamento e Financiamento do SUS e cumprimento da EC n. 29. (dez/2003). 13ª Conferência Nacional de Saúde. Representante do Ministério Público Federal na Comissão Organizadora. Palestra ao Plenário da Conferência. Representação na mesa diretora das votações da Conferência. 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental. Representante do Ministério Público Federal na Comissão Executiva. Palestra ao Plenário da Conferência. Palestra ao Plenário da Conferência em Mesa-Redonda sobre Internação Compulsória, Interdição e Defesa da Cidadania. (dez/2001). Conferências Estaduais e Municipais de Saúde. Palestrante em Conferências de Saúde no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Piauí, e Pará. Conselhos de Direitos. Conselho Nacional de Saúde.

2 Ofício PGR n. 169/2000

3 Portaria Interministerial n 599/GM/99 Ministro da Saúde e Procurador-Geral da Republica

4 Ofício Circular 20/1999 MS

5 Portaria Conjunta n 1112/GM/00 Ministro da Sade e Procurador-Geral da Republica

6 Processo n. 1.00.000.009151/2009-14/600

7 Ofício PGR n 786/2013

8 Portaria n 868/2002, Ministro da Justiça. Portaria PGR n 422/2002

9 Aviso-Circular n.11/GM

Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (2000-2002). Conselho Nacional de Direitos do Idoso. Presidente da Comissão de Instalação do Conselho. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (2000-2002). Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Representante do Ministério Público Federal em Comissão Especial com o objetivo de analisar denúncia de violação de direitos humanos envolvendo as condições de saúde pública no Distrito Federal ¹⁰. Internacional. ANGOLA (2002). Integrante da delegação brasileira às Jornadas Técnico-Científicas Brasil-Angola, organizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (agosto/2002)¹¹. HAITI (2004). Integrante da Delegação do Governo Brasileiro em Missão Oficial ao Haiti para prospecção de possibilidade de cooperação técnica na área de Justiça (agosto/2004)¹². RECAMPI (2004). Representante da ESMPU na 3ª Assembleia Geral da Rede de Capacitação do Ministério Público Ibero-americano (dez/2004). UNODC (2005). Representante do Ministério Público Federal no Encontro Regional da UNODC, sobre programa de proteção de testemunhas no continente americano. (México, nov/2005)¹³. NAIROBI (2007)). Representante do Ministério Público Federal no Encontro Regional da UNODC, sobre programa de proteção de testemunhas no continente americano. (México, nov/2005)¹⁴. Participação em Oficina no Fórum Social Mundial sobre discriminação¹⁵. Atividades Acadêmicas relevantes para o Ministério Público Federal. Docência. Universidade de Brasília (desde 1996). Professor Assistente da Faculdade de Direito. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (2003). Professor Voluntário do Curso de Administração em Serviços de Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (desde 2009). Professor Assistente da Faculdade de Direito. Da atividade de docência destaco o significativo contingente de ex-alunos que tornaram-se membros do Ministério Público Federal e o conjunto de bons alunos que optaram por trabalhar no Ministério Público Federal como estagiários. Curso de Ingresso e Vitaliciamento (1997). Palestra aos novos Procuradores da República sobre a atuação do Ministério Público Federal em Saúde. Curso de Ingresso e Vitaliciamento (200). Palestra aos novos Procuradores da República sobre seletividade e prioridades na atuação do Ministério Público Federal em Saúde. Curso de Ingresso e Vitaliciamento (200). Palestra aos novos Procuradores da República sobre a atuação do Ministério Público Federal em Saúde. Curso para Servidores da PRR4 (2008). Controle de Constitucionalidade no Brasil. Curso para Servidores da PRR4 (2013). Garantismo jurídico. Qualificação. Formação. ESMPU Curso de Inteligência com o Centro de Inteligência do Exército (2008). Curso de Mídia Training (2009). Especialização. Universidade de São Paulo USP. Especialização em Direito Sanitário (2001). Trabalho de Conclusão: Estudo de Casos de Atuação do Ministério Público em Saúde. Mestrado. Universidade de Brasília UnB. Mestrado em Direito e Estado (1993). Dissertação: “Realização Constitucional no Mandado de Injunção”. Università degli Studi di Roma Tre. Mestrado in Diritto Sanitario e Farmaceutico (2011). Dissertação: “Principi di Diritto Sanitario in Italia e Brasile”. Doutorado. Università degli Studi di Roma Tre Doutorado na Seção de Direito Administrativo da Escola Doutoral Tulio Ascarelli(2014). Concluído com aprovação Colégio Docente, aguardando definição de data para defesa perante banca

10 Ofício PGR n.169/2003. Resolução CDDPH n. 12/2003

11 Portaria PGR n. 548/2002

12 Portaria PGR n. 473/2004

13 Portaria PGR n. 579/2005

14 Portaria PGR n. 579/2005

15 Portaria PGR n. 15/2007

*externa a Universidade. Tese: “Direito à Saúde na jurisprudência constitucional brasileira e italiana”. Afastamento do país para cursar o doutorado mantendo, de forma pioneira, a distribuição regular de processos no período de um ano, no qual teve a maior movimentação processual da PRR4. Examinador em Concurso Público para provimento do Cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. 21º Concurso. Examinador de Direito Constitucional na condição de jurista (1997) ¹⁶. 22º Concurso. Examinador de Direito Constitucional na condição de jurista (1998) ¹⁷. 23º Concurso. Examinador de Direito Constitucional na condição de jurista (1999) ¹⁸. Premiação e Condecoração. Concurso de Monografias sobre o Papel do Ministério Público no Combate a Corrupção 2004. Promoção: 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. 2º Lugar.¹⁹. Prêmio Sérgio Arouca de Saúde Pública 2004. Patrocinador: Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz. Medalha do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul 2009. **Conferida pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público.***

Conselheira **Raquel Dodge** – Senhor Procurador-Geral da República, estamos em um momento em que certamente essa votação influirá decisivamente no futuro do Ministério Público Federal. São 12 cargos de Subprocurador-Geral da República que passam a somar, a agregar, o atual contingente de 62 cargos de Subprocurador-Geral da República existentes a longo tempo na carreira. Percentualmente é muito expressivo 12 cargos em face de 62 cargos. Isso é um motivo de imensa alegria para nós, mas também de imensa responsabilidade, porque sabemos que uma elevação percentual dessa natureza é capaz de modificar para melhor o ritmo dos trabalhos que aqui empreendemos, a eficiência da nossa atuação, a efetividade dela, e certamente virá de encontro àquilo que Vossa Excelência tem acentuado desde o início de sua gestão, nos permitirá falar com mais clareza a respeito de efetividade, de resultados, de controle de resultados, não só em todas as unidades do MPF, mas também aqui na cúpula do Ministério Público. Acho importante assinalar isso também, porque a Procuradoria-Geral da República, com esse contingente de 62 cargos, tem recebido a maior distribuição dentre todas as unidades do MPF. Há aqui, per capita de Subprocurador-Geral e um acúmulo de funções, porque as dos gabinetes soma às das Câmaras, a do Conselho Superior, a do Conselho Institucional, fora todas as outras que são exercidas externamente por designação de Vossa Excelência, seja perante o Tribunal Superior Eleitoral ou outros órgãos da administração pública do Poder Executivo, como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Comissão Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Logo, na minha avaliação, expresso que levarei em consideração um perfil de pessoas, de candidatos, que estejam dispostas a carregar o piano, um piano pesado, que tem sido carregado de forma muito custosa por todos nós que estamos aqui há tanto tempo. Esse acúmulo de funções muitas vezes nos inibe de ter a reflexão necessária para desempenhar melhor nossas atribuições perante os Tribunais, de dar seguimento nos Tribunais às ações e aos recursos que acompanhamos. Mas, acredito que essa reorganização louvável, com esse aumento de cargos, edevemos agradecer isso não só ao Procurador-Geral Roberto Gurgel, mas também ao empenho de Vossa Excelência para a aprovação dessa lei. Então, meu primeiro critério que valerá para todas as minhas escolhas é de ter identificado em todos que vou votar nessa sessão Procuradores da República, membros do MPF, que ao longo de sua carreira, nas unidades de origem, desde a primeira instância, têm carregado o piano, acumulando funções, se dispondo a exercer um trabalho criativo, de

16 Portaria n. 907/1997

17 Portaria n. 836/1998

18 Portaria n. 401/1999

19 Relatório de Atividades da 5a CCR, 20/04/04

construtor do próprio MPF, essa Instituição jovem que nasce com a Constituição Federal de 88 e nasce de fato com a Lei Complementar 75/93. Então, são poucos mais de 20 anos de Instituição com esse perfil institucional e esse ingrediente, esse adjetivo a que me refiro, está presente na biografia funcional de cada colega e na personalidade de cada um. Então, com esse adjetivo comum, gostaria de inaugurar meu voto reiterando a votação anterior que fiz em favor da Procuradora Regional da República Mônica Nicida Garcia, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, ela, como todos sabem, tem esse perfil de estar pronta para todas as atividades, acumula funções. Foi Procuradora-Chefe, mas também, na área institucional, teve uma atuação expressiva na sua Unidade de origem na 1ª e 2ª instância, e também na 2ª Câmara onde atuou brilhantemente dois anos atrás por dois anos seguidos. O meu segundo voto, Senhor Procurador Geral da República, e aqui me permita singular um pouquinho o critério de Vossa Excelência aos seis primeiros votados, é para o Procurador Regional da República Mario Bonsaglia, e eu o distinguirei entre os seis primeiros, por ele ter exercido mandato no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ele ficou impedido de ser votado por este Conselho, seja por antiguidade, seja por merecimento, havia ali impedimento legal para essa votação. E como acho que essa é uma oportunidade muito próxima do momento, que cessou esse impedimento legal, gostaria de dar o meu voto ao Dr. Mario Bonsaglia, no qual reconheço muitas qualidades já enumeradas, seu apreço pela formação continuada, seja como palestrante, seja como candidato ao Mestrado e ao Doutorado, graus que obteve durante sua carreira no MPF, buscando melhorar sua educação para bem desempenhar as funções aqui dentro, seja por sua atuação brilhante durante a sua carreira no MPF, da qual distingo dois momentos que considero importantes: a ocasião em que exerceu a Procuradoria Regional Eleitoral, em São Paulo, onde se destacou por introduzir teses importantes para o exercício da função eleitoral, conseguindo êxito numa jurisdição que é a maior jurisdição eleitoral brasileira e ele conseguiu exercer essa atribuição com brilho, honrando muito a atuação do MPF, e no CNMP ele também se distinguiu pela transparência, pela resistência de teses que buscaram muitas vezes interferir na atividade fim dos membros do Ministério Público, ele deu rumo muito interessante à atuação do CNMP na linha estrita do bom exercício das suas funções constitucionais, de modo que por essas razões eu dou meu segundo voto ao Dr. Mario Bonsaglia. E meu terceiro voto, também numa linha muito próxima da lista de antiguidade que temos em mãos, é para nosso colega Procurador Regional da República José Elaeres, que também desde o início de sua carreira se notabilizou por sua conduta proativa no exercício de suas funções institucionais na primeira instância, na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, acumulando funções das mais diversas, seja por designação ainda ao tempo do início da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para missões de investigações de violações de graves direitos humanos no interior do Brasil, seja também no tocante ao desempenho de uma função muito relevante junto ao CADE, onde ele também exerceu com brilho essas atribuições que são muito especializadas e também por vários mandatos na condição de suplente e de titular de Câmaras de Coordenação e Revisão aqui na Procuradoria-Geral da República. Então, por essas razões, assim resumidamente, mas encontrando nesses três colegas virtudes notáveis, eu endereço a eles os meus três primeiros votos. Conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** – Quero ressaltar ao mesmo tempo a minha satisfação e a minha dificuldade em escolher entre nomes tão qualificados como temos agora na lista dos mais antigos, já tive a oportunidade de me manifestar nesse sentido na sessão passada e, inclusive, afirmo que isso vai mudar o perfil da cúpula do MPF para melhor, portanto, acho que poucas vezes um Conselho Superior teve à sua disposição, além da quantidade de 12 vagas, a possibilidade, seja por antiguidade, seja por merecimento, de escolher pessoas tão qualificadas. Dito isso,

também procurei observar um critério nos meus votos no sentido de sufragar pessoas que não apenas carreguem o piano, mas que estejam nesse momento disponíveis, sei que houve uma controvérsia, por exemplo, se determinados cargos são compatíveis com a promoção, e isso foi superado, mas ao mesmo tempo há certas funções que excluem a distribuição de processos, algumas são por natureza, como a de Corregedor, mas outras são de cargos de assessoria, que são importantes para a Instituição, mas nesse momento, até pela iniciativa do Procurador-Geral da República de fazermos um esforço para baixar o acervo que existe na Procuradoria-Geral da República, acho de toda conveniência que promovamos pessoas que imediatamente participariam da distribuição de processos, e o segundo critério, também que sejam pessoas que saibam trabalhar em equipe, eu convivo com muitos desses colegas, alguns deles até em colegiados, comissões, grupos de trabalho, e acho muito importante que um membro do Ministério Público saiba participar de equipe, de trabalho em equipe, que tenha humildade de ouvir, que não seja aquele que é sempre o dono da verdade e que tem dificuldade até em parar de falar para que outros falem, e se alguma dessas pessoas, seja como Procurador da República, seja como Procurador Regional da República, tenha dificuldade em se ver como fração de um todo em um trabalho de equipe, imagina essa pessoa no último grau da carreira do MPF. Então, com essas observações e mais aquelas dos Conselheiros que me antecederam, meu primeiro voto é para a Procuradora Regional da República Mônica Nicida, por razões que tive a oportunidade de declinar na sessão passada quando tivemos uma vaga por merecimento a ser provida, e também por tudo que foi acrescentado pelos votos que nessa sessão de hoje me antecederam. O segundo voto é para o colega Humberto Jacques, também por amor à celeridade, me dispenso de tecer longos comentários a respeito de sua atuação, louvando-me no que mencionou a colega Elizeta, inclusive sublinhando a sua condição peculiar de ter estudado no exterior e mesmo assim participado da distribuição de processo, o seu entusiasmo e o seu entendimento de um dos direitos sociais mais importantes no nosso elenco constitucional que é a saúde, também trás um ingrediente de pluralismo à PGR, sem prejuízo de que ele atue em qualquer das outras áreas consideradas tradicionais no Ministério Público. Meu terceiro voto é, também pelas razões dos que me antecederam, para o Procurador Regional da República Mario Bonsaglia, apesar de saber que ele estaria também promovido por antiguidade, eu não poderia deixar de votar no seu nome por tantos serviços que ele prestou à Instituição, inclusive a condição de ele ter vindo à lista dos mais antigos deveu-se a um impedimento por ocupar um cargo de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público, que o impedia, por restrição legal, a sua promoção, e por tudo mais, o seu engajamento em todas as grandes discussões da Instituição. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** – Senhor Presidente, Colegas, Excelentíssima Assistência, vou ser bem rápido, como sempre, e reafirmar o que tenho dito em várias reuniões anteriores relativas à promoção, que entendo que todos que estão dentro do limite com direito à promoção têm méritos, dado ao tempo em que estão na carreira, de receberem o voto para efeito de promoção, mas dado que esse número é bem vasto, há uma escolha, e é isso que tenho que fazer, mas essa escolha não alcança todos, então não vou adotar um critério que sempre adoto, que é o de antiguidade, por essa razão, também gostaria de lembrar que em sessões anteriores eu votava nos colegas que passavam a compor o grupo de antiguidade. Mas, refleti muito sobre a matéria, inclusive fiz contato com colegas nessa condição de serem promovidos por antiguidade, e cheguei a conclusão de que continuar votando no colega que está promovido por antiguidade seria excluir a possibilidade de trazer um outro colega por esse voto. Por essa razão, meu voto é para os colegas Mônica Nicida, Nivio de Freitas e José Elaeres, é como voto, Excelência. Conselheira **Aurea Lustosa Pierre** – Senhor Presidente, estamos numa verdadeira olimpíada, cujos símbolos são laços que se

entrelaçam. Por isso, considero que a antiguidade tem o mesmo peso que o merecimento, sob pena de dizer que foi promovido por antiguidade por não ter o merecimento suficiente. Votei em Franklin Rodrigues da Costa e em Mario Bonsaglia em ocasiões anteriores, reiteraria esse voto se eles não estivessem para serem promovidos por antiguidade, por isso não reiterarei os meus votos neles. Explico apenas porque votei nos dois anteriormente: votei em Franklin pela sua itinerância, que é uma questão de solidariedade. Hoje há lugares onde a itinerância se tornou obrigatória, ou seja, aquele critério de solidariedade caiu, não pode se obrigar alguém a ser solidário. Então, o critério de solidariedade parece que caiu por terra. Mario, porque exatamente durante o período que estava no CNMP não podia ser votado. Mas, como por antiguidade, eles podem ser votados, votarei em outros por merecimento. Então, meu voto é para a Mônica Nicida, de quem não preciso falar mais, pois muito já foi falado, e o currículo está à disposição, para o Nívio de Freitas Filho, sobre quem também não preciso dizer muita coisa, pega-se o currículo e procura-se saber sua trajetória. Fugindo da regra da antiguidade, voto em Nicolao Dino, porque como Diretor da Escola conheceu as necessidades da Instituição e se propôs perante a sociedade a atuar como tal, e mesmo ocupando cargo em comissão (CC-6) pode prestar serviços muito mais relevantes, não digo mais relevantes, mas absolutamente necessários para que pudéssemos ter uma estrutura administrativa melhor, um relacionamento institucional com outras instituições, um relacionamento que possa acrescentar à nossa necessidade. Então, voto em Mônica Nicida, em Nívio de Freitas e em Nicolao Dino, pedindo que todos os currículos sejam divulgados.

Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira – Senhor Presidente, não preciso acrescentar muito, todos os colegas que estão na lista têm merecimento para concorrer com as suas singularidades, uns têm vocação para fazer certo tipo de trabalho, o Ministério Público tem uma multiplicidade de atuações muito grande, conheço colegas que foram recentemente promovidos por antiguidade, mas são colegas de muito valor, solidários, que tem todo o merecimento, então já foi muito dito aqui a respeito de todos esses colegas que vêm sendo votados. Meu voto na posição que está não fica difícil, voto em Mônica Nicida, Nívio de Freitas e Carlos Eduardo Vilhena. Todos os três colegas de muito merecimento.

Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho – Repito os votos proferidos anteriormente por coerência e porque vejo, também, que pelas fundamentações dadas, eles objetivamente têm grande mérito. Voto em Mônica Nicida, em Mario Bonsaglia e em José Elaeres.

Presidente Rodrigo Janot Monteiro de Barros – Voto, acolhendo a fundamentação dos que me antecederam, em Mônica Nicida, em Nívio de Freitas e em José Elaeres.

2ª votação:

Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva – Há uma mudança qualitativa em relação ao meu pensamento na segunda lista. Nela vou trabalhar com os nomes que foram votados na primeira lista, e com esses nomes é que vou listá-los na ordem da minha planilha. Temos, então, com 5 votos o José Elaeres e o Nívio de Freitas, então, voto em José Elaeres e Nívio de Freitas.

Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras – Senhor Presidente, peço por cautela, registrar que as motivações dos meus votos estão na própria ficha apresentada pela Corregedoria, porque assim venho procedendo nas últimas votações. Diante desse 2º escrutínio, repito o voto do Conselheiro Oswaldo: Nívio de Freitas e José Elaeres.

Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge – Em nome da transparência, quero dizer uma coisa: a lista de nomes recebidos por nós pela Secretaria do Conselho, registra o quinto móvel. Segundo consta aqui, na nossa mesa, está atualizada até ontem às 14 horas. Os colegas ficam curiosos para saber até que ponto chegou o quinto, e ela começa naquele que ocupa a posição 15 da lista de antiguidade, o que significa que 14 antes renunciaram ao direito de serem promovidos, o número 15 da lista de antiguidade é João Sérgio Leal Pereira, que está afastado judicialmente, e o seguinte é o número 21, o Dr. Dilton Carlos Eduardo França, que foi o primeiro a ser promovido por

antiguidade, o que significa que à exceção do número 15 da lista publicada ano passado, os 20 anteriores renunciaram. E no ponto que decidíamos a primeira vaga, a última pessoa que estava no quinto móvel ocupava a posição 97 da lista de antiguidade e era o Dr. Fernando José Araújo, de Pernambuco. Considerando que na medida que há promoção, essa lista vai abrangendo os subsequentes. Estamos, neste momento, na posição de estar no quinto móvel o colega situado na posição 100 da lista de antiguidade, que é o Dr. Wellington Cabral Saraiva. Apenas para os colegas de casa que estejam com a lista de antiguidade em mãos possam acompanhar a sequência de nossos trabalhos, e, como Vossa Excelência disse, um vai sendo promovido e o outro vai sendo incluído na lista de promovíveis. **6ª vaga (merecimento).** Conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos**– Meu primeiro voto é para o Procurador Regional da República Humberto Jacques. O segundo, para o Dr. Nicolao Dino. E me vejo obrigado a fazer uma fundamentação, visto que aparentemente esse voto contradiz um critério que vinha adotando para essa sequência de promoção. Na primeira vez que votei, o próprio Dr. Nicolao Dino, mandou-me uma mensagem dizendo que não permanecerá na Secretaria de Apoio Parlamentar, com exclusão de distribuição de processos, e que, portanto, irá atuar na área processual. Fui devidamente autorizado por ele a dar essa divulgação, então me considero dispensado desse critério que estabeleci, até porque, não fosse isso, já tinha a intenção de apoiar o nome do Dr. Nicolao Dino. Acho que nos votos que me antecederam, já foram ressaltadas as qualidades desde Procurador da República, Procurador Regional da República, Presidente da ANPR por dois mandatos. Considero o Dr. Nicolao Dino também uma pessoa que, pelas suas características pessoais, está talhada para o cargo de Subprocurador-Geral da República, visto que é uma pessoa que tem condições, por temperamento e caráter, de trabalhar em equipe, de saber ouvir, de saber apresentar seus pontos de vista, além de ouvir os outros pontos de vista, e a função que ele ocupa é da mais alta relevância para o MP. Já era tempo de termos um assessor de articulação política e parlamentar, apenas não votaria nele se ele continuasse nessa função, mas ela também soma para seus méritos. E o terceiro voto é para, por razões já anteriormente declinadas, Mario Bonsaglia. Conselheira **Aurea Lustosa Pierre** – Também, em aparente contradição, mas para aproveitar a entrada de colegas, voto em Mario Bonsaglia e em Nicolao Dino, agradecendo *a deixa* do colega Carlos Eduardo, fiz um levantamento aqui, e o raciocínio é complexo, não é simples, temos que verificar a homogeneidade e daí parametrizar ou desparametrizar, para então ver quem tem maior destaque. Então, meu segundo voto é para o Nicolao, mas peço para fazer algumas observações: Primeiro, é a de ex-Diretor da Escola Superior do MPU, mas não só isso, ele foi anteriormente Coordenador dos Núcleos Estaduais da Escola Superior do MPU no estado do Maranhão, em 2000; Pertenceu ao CNMP (2007-2009) e ocupa, atualmente, a Secretaria de Relações Institucionais do Gabinete do PGR, o que absolutamente não seria incompatível com a promoção e nem com a nossa necessidade de serviço, que poderia justificar que deixasse o cargo a não ser por interesse pessoal ou do PGR. Atuou no Tribunal Eleitoral como substituto e titular, nas Câmaras de Coordenação e Revisão: a 2ª, a 4ª e a 2ª novamente, Procurador dos Direitos do Cidadão, como substituto e como titular. Nos estudos, o mais importante para mim foi Semiologia Política, que acho que todos deveríamos fazê-lo. Tem alguns livros publicados, que todos conhecem ou devem conhecer, como “Crimes e Infrações Administrativas e Ambientes: Comentários”, com vários outros autores, uma série de artigos onde a disseminação do conhecimento jurídico se faz. Atuação em seminários, congressos, simpósios, como debatedor, palestrante, expositor, conferencista, ou seja, se chegar a Subprocurador ajudará na disseminação do conhecimento. E o terceiro voto é para Humberto Jacques, cuja singularidade maior é a não dispensa de distribuição de processos fazendo doutorado em Roma, isso é muito significado porque todos

poderíamos ter essa suspensão de distribuição, e é uma pessoa que realmente tem capacidade de ouvir e que conhece extremamente bem a Instituição. Então pelos seus méritos, possui um excelente currículo, uma capacidade de atuar em diversas áreas. Por esses motivos, repito o voto: Nicolao Dino, Humberto Jacques e Mario Bonsaglia, pedindo desculpas a ele por não ter votado nele anteriormente, nessa assentada. **8ª vaga (merecimento).** Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Senhor Procurador-Geral, também voto no mesmo sentido do voto da Dra. Elizeta Ramos, que é Dr. Vilhena, Dr. Mario Bonsaglia e Dr. Humberto Jacques. Por um lapso, não fundamentei a minha votação no Dr. Vilhena, na vez anterior, e inauguro nessa rodada a minha votação em favor do Dr. Humberto Jacques. O Dr. Vilhena tem se destacado por acúmulo de funções há muitos anos na nossa Instituição e em todas elas tem feito um trabalho dedicado e notável, com um método de organização muito singular que permite maior eficiência no trabalho. Nesse momento, ele tem atuado como suplente na 2ª Câmara, onde tem dado votos muito bem preparados, o que mostra, por isso sou capaz de testemunhar o zelo com que ele tem exercido suas atribuições, e essa é uma característica dele, não só nos anos mais recentes, mas desde o tempo em que ocupou com muita dificuldade a função do MPF na Procuradoria da República em Tocantins, e ali teve atuação na Procuradoria Eleitoral muito destacada, enfrentando a corrupção eleitoral nos momentos em que essa função novos contornos, seja na Constituição Brasileira, no Código Eleitoral, inclusive numa atuação mais ativa do Tribunal Eleitoral, ele levou a frente uma atividade muito corajosa contra a corrupção eleitoral naquele Estado, que o levou a ser qualificado como pessoa *non grata*, o que demonstra o grau de resistência que ele teve que enfrentar naquela ocasião e nos anos seguintes em toda a sua atuação na Procuradoria da República. Notadamente, agora na Procuradoria Regional da 1ª Região, ele se destacou por um trabalho muito bom na Coordenadoria Criminal. É notável o zelo com que exerce a sua atribuição perante a própria Corte. Destaco o importante, famoso e relevante caso da ação penal da *chacina de Unai*, no qual o trabalho meticuloso que ele desenvolveu na Corte foi responsável pela vitória do MPF, enfrentando uma grande quantidade de escritórios de advocacia, constituídos por um grande número de réus que ali estão presentes nessa ação. A atuação do Vilhena nesse caso foi decisiva para o andamento dessa ação penal. Gostaria, portanto, de fazer poucos destaques da sua biografia funcional, que é longa, para justificar esse voto. Inauguro um voto no Dr. Humberto Jacques. Conheci logo que ele tomou posse, em 2º lugar, no concurso para Procurador da República, e ele assumiu comigo esse trabalho na defesa do Sistema Único de Saúde, na estruturação desse sistema, tem uma atuação destacada em todas essas Instituições estruturadoras desse importantíssimo serviço público que se presta no país, especializando-se, inclusive, nessa matéria, mas não apenas nessa, é um colega dedicadíssimo ao trabalho e o faz sempre com um nível de qualidade impressionante. Também tem se preocupado com essa capacitação continuada ao longo de sua carreira. Nesse momento, acaba de concluir o mestrado na Itália, está para apresentar sua tese de doutorado, e ali fez essa atividade acadêmica desempenhando simultaneamente suas funções de Ministério Público, porque não deixou de receber suas distribuições, apenas ficou desonerado da comparecimento em sessões de Tribunal, e desempenhou com muito êxito e eficiência seu trabalho, porque estava sempre com sua distribuição zerada, como todos nós pudemos acompanhar ao longo das inspeções, inclusive da Corregedoria, que foram feitas lá, e o próprio Conselho acompanhou essa experiência tida como inovadora ao tocante dessas licenças que são concedidas para cursos no exterior a membros do Ministério Público Federal. Acumula e acumulou funções ao longo de toda a sua vida funcional, se notabiliza também, não só por seu preparo acadêmico, intelectual, professor universitário que é, mas também, por essa dedicação impar às suas funções institucionais, e é com muita alegria que voto, portanto, nesses três nomes,

Dr. Humberto Jacques, Dr. Mario Bonsaglia e Dr. Carlos Vilhena, que acumulam essas características de dedicação, formação continuada e imenso êxito no trabalho que empreendem. Conselheiro **José Flaubert Machado de Araújo** – Senhor Presidente, vou justificar uma alteração de voto, porque embora tenha se criado quase um consenso de que os antigos não receberiam voto, vejo que merece esse apoio no reconhecimento do merecimento do colega Mario Bonsaglia. Por essa razão, voto no colega Mario Bonsaglia, no colega Nívio de Freitas e no colega Nicolao Dino. **10ª vaga (merecimento).** Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Senhor Presidente, vou votar no Dr. Carlos Vilhena, no Dr. Humberto Jacques e vou inaugurar um voto no Dr. Ronaldo Albo. Dr. Ronaldo Albo tem qualidades admiráveis como Procurador Regional da República, membro do Ministério Público Federal, ele fez um trabalho pioneiro na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, que merece destaques reiterados porque conseguiu, ao tempo em que ocupou ali a chefia, estabelecer um diálogo direto com a Corte para sanear uma enorme quantidade de causas que estavam paradas e sujeitas à prescrição, os resultados mais expressivos, mais frequentes da atuação do MPF antes do tempo em que ele ali estabeleceu esse projeto, que tinha em vista exclusivamente melhorar a eficiência e a efetividade da nossa atuação institucional, era marcada pela prescrição, e essa atuação do Dr. Ronaldo Albo na chefia, que tinha um viés nitidamente institucional e não meramente administrativo, me impressionou muitíssimo, e esse trabalho deu frutos muito expressivos no sentido de aumentar a celeridade de atuação nos processos daquela Corte, de exigir dos colegas destaques para processos importantes, fosse dada preferência no julgamento, inclusive para evitar a prescrição e também, especialmente no tocante ao exercício da atuação penal original do MPF perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O Dr. Ronaldo Albo também, no tocante aquilo que é próprio da atribuição originária em matéria criminal dos Procuradores Regionais da República, tem, perante àquela Corte, atuação destacada em casos rumorosos, auxiliando no desbaratamento de uma organização criminosa que havia tomado conta do Distrito Federal, e conseguiu as condenações. Essa atuação, acho que merece ser destacada, lhe precede na lista de antiguidade vários colegas que aqui também já estão sendo votados, eu tendo a também chancelar votos nessa linha do que os outros Conselheiros têm dito, mas realmente não posso deixar de destacar essa atuação institucional relevante, inovadora, corajosa, em prol daquilo que temos lutado mais aqui no MPF, que é a busca da efetividade e ele teve essa visão anos passados, por volta do ano de 2008 a 2010, quando empreendeu esse projeto com muitíssimo êxito. Então, meu terceiro voto é para o Dr. Ronaldo Albo. Conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** – Meu primeiro voto é para o Nicolao Dino, o segundo para Humberto Jacques e o terceiro para Ronaldo Albo, cuja fundamentação gostaria de acrescentar mais observações. Primeiro, porque o Dr. Ronaldo Albo é um exímio investigador, virtude que falta muito no Ministério Público. Não adianta brigarmos pela possibilidade de investigar se esse é um conhecimento que é pouco disseminado entre nós, e o Dr. Ronaldo, nesse ponto, fará uma enorme falta para a Procuradoria Regional da 1ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Deixará de incomodar o TRF, mas vai somar-se aqui na PGR. Em segundo lugar, Dr. Ronaldo Albo é uma figura de Procurador da República que não tem medo de desagradar, e quem quer agradar todo mundo não pode escolher a profissão de Ministério Público, porque às vezes é necessário contrariar interesses, e o Dr. Ronaldo até arrostou muita animosidade de parte de um Tribunal que, considerando cinco, é talvez o mais hostil às teses e às finalidades institucionais do Ministério Público, e ao mesmo tempo o Tribunal mais estratégico dos Tribunais Federais do nosso país. Por todas essas virtudes gostaria de ter o Dr. Ronaldo aqui no meio. Conselheira **Aurea Lustosa Pierre** – Voto no Nicolao Dino e no Humberto Jacques. Sobre Humberto Jacques, gostaria de apresentar um

resumo do currículo. Também tem o perfil de disseminação de informação, ele foi representante da Escola na terceira assembleia da rede de capacitação do Ministério Público, na Cidade do México, isso em 2004. Pertenceu ao Conselho de Administração da Escola Superior, como titular e como suplente, participou de comissão em defesa das prerrogativas institucionais em favor de colega, essa comissão composta por Cláudio Lemos Fonteles e Rodrigo Janot, para adotarem medidas judiciais em favor do colega Aldenor de Souza, ele também participou de comissão para elaboração do Código de Ética, atuou em processos sujeitos à prescrição no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, justamente para dar andamento a eles, participou da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, como suplente em 1997, e na 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, como primeiro membro do Ministério Público com senha de acesso nível 9 do SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal), ele tem estudos e especializações em Direito Sanitário, tem capacitação em cursos, conferências, seminários e oficinas, participou da elaboração do termo de referência do projeto de capacitação do Conselho de Saúde e membros do Ministério Público. Foi membro de equipe interministerial para implantação do sistema de informações sobre orçamentos públicos para a saúde, atuou, também, na CPI dos medicamentos, isso em 2000, ajudou a formar a Associação do Ministério Pública da Defesa à Saúde, e com todos esses méritos que gostaria que ficassem registrados em ata, voto em Humberto Jacques, em Luiza Fonseca, porque ela dispensa apresentação e fui informada, agora, pelo Senhor Corregedor, que Luiza não irá pedir dispensa de distribuição de processos, continuará no Conselho Nacional de Justiça sem pedir dispensa de distribuição de processos. **12ª vaga (merecimento).**

Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras – Vou inaugurar o voto no colega Ronaldo Albo, um dos colegas mais valorosos que conheci nesses quase 30 anos de Ministério Público Federal, corajoso, destemido, leal, sério, um homem extremamente valoroso. Quero dizer que nesses 28 anos foi um dos colegas mais brilhantes que eu conheci, que muito honra esta Casa e seus colegas. Então, meu primeiro voto é para o Dr. Ronaldo Albo. O meu segundo voto é para o colega Humberto Jacques, o terceiro voto é para, seguindo a opinião do colega Eitel e do colega Flaubert, a colega Maria Iraneide. **Conselheiro Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos** - Primeiro Dr. Humberto Jacques, segundo Dr. Vilhena e em terceiro lugar, gostaria de inaugurar voto no Dr. Alexandre Camanho, que preside a Associação Nacional dos Procuradores da República, portanto, exerce mandato, que é uma circunstância temporária, gostaria de destacar do currículo dele, que é demais conhecido por nós, que ele tem a virtude de ter circulado em várias áreas dentro e fora do Ministério Público, inclusive as funções que ele desempenhou fora do Ministério Público, como magistério, são funções que se somam a do Ministério Público e engradem a Instituição, como professor no Instituto Rio Branco, que é a Instituição que forma nossos diplomatas, foi assessor de Procuradores da República ainda em sua juventude, é um grande especialista em água e inclusive integrante do Tribunal Internacional da Água, e tem atuações tanto na PR/DF quanto na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, que também muito o distinguem, tanto na área de tutela coletiva quanto na criminal, destaco na área criminal o caso PC – Collor, e na área ambiental promoveu ou concorreu para promover várias áreas de proteção, proteger vários ambientes no Distrito Federal, inclusive em um procedimento destinado a impedir a construção de um 7º andar em edifícios residenciais no Plano Piloto, no tempo em que coordenou o NUCLIN da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, criou a revista Combate ao Crime, acho um pouco exagero esse termo, acho que deveria ser “gestão” ou “controle do crime”, trabalhou na “Caixa de Pandora”, na “Operação Navalha”, foi também Secretário de Concurso, função espinhosa, sucessivamente aqui em Brasília, e também trabalhou, prestou serviço, na Corregedoria, inclusive integrando

Comissão de inquérito que eu tive a oportunidade de presidir e pude perceber o seu autoconhecimento em Direito Administrativo e Direito Disciplinar. Teve ativa participação na Escola Superior do Ministério Público em vários mandatos e está, nesse momento, presidindo a Associação Nacional dos Procuradores da República, em um momento de extrema necessidade para a nossa Instituição. Conselheiro **Eitel Santiago de Brito Pereira** – Voto no colega Vilhena, no colega Bigonha, e vou dar meu terceiro voto para outra colega que trabalha no Grupo de Saúde da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, Dra. Laura Noeme, que tem feito um trabalho lá com outros colegas, num estímulo à colega, um reconhecimento do trabalho dela. Lamento não poder votar em outros colegas que estão aqui.